



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 5.981, DE 27 DE MARÇO DE 2015 -**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,  
Prefeita Municipal de Pirassununga,  
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.637.281,54 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I – Creches Municipais**

09.04.00 – 12.365.2002.1447 – Fonte 02 – 44.90.51 – Código de Aplicação 2000059 .....  
.....R\$ 1.637.281,54

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da redução da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I – Creches Municipais**

09.04.00 – 12.365.2002.1447 – Fonte 05 – 44.90.51 – Código de Aplicação 2000059 .....  
.....R\$ 1.637.281,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de março de 2015.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.